

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 748/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento do exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de ambulância para atendimento setor de saúde obedecendo a seguinte classificação contábil:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
019 – INFRA-ESTUTURA DE SAÚDE
3.059 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 32.816,24
786 – Fonte 03330 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 47.183,76
787 – Fonte 01000 – Recurso Ordinário (livres) Exercício
SOMAR\$: 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerão do cancelamento parcial da dotação orçamentária da despesa fixada para o exercício e do SUPERAVIT FINANCEIRO (Diferença positiva entre o Ativo e o Passivo financeiro) resultante da Fonte de Recurso que resultou desonerada no exercício de 2004 na conformidade com o abaixo demonstrado:

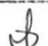
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020019.3.009 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL/UBS
4.4.90.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 47.183,76
224 – Fonte 01310 – CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – Equipamentos Hospitalares
SUPERAVIT FINANCEIRO 2004
Fonte 330 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição Ambulância.....R\$: 32.816,24
SOMA.....R\$: 80.000,00

Art. 3º - Ocorrendo no exercício novas liberações de recursos destinados ao mesmo programa de despesa e Fonte ou receitas de aplicações financeiras, poderão aludidos recursos serem utilizados para suplementar o valor do crédito autorizado pelo artigo 1º, ampliando-o na mesma proporção do valor auferido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|--|
| Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>7367</u> |
| Data, <u>03/04/05</u> |
|  O FUNCIONÁRIO |